

**ESTADO DE GOIÁS**



**PODER LEGISLATIVO  
PODER EXECUTIVO**

**LEI N º 547, DE 28 DE JULHO DE 1967.**

**“Autoriza doação de terreno da  
Municipalidade”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA, E EU,  
PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica Chefe do Executivo autorizado a doar aos senhores Newton Oliveira e Hélio Fernandes, a Quadra de terreno desta Municipalidade, nº 240, para a instalação de uma Cerâmica.

Artº 2º - Se dentro do prazo de um ano, a cerâmica não tiver instalada e funcionando, o terreno voltará ao domínio da Prefeitura Municipal.

Artº 3º - As despesas de doação, correrão por conta dos beneficiados.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 10 de agosto de 1967.

***CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL***

HELIO CAMPOS LEÃO  
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES  
Secretário